

**ÁREA DE REGULAÇÃO DE USOS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS
ATOS DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, torna público que, no exercício da competência delegada art. 2º da Resolução ANA nº 198, de 26/6/2024, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/7/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 236, de 24/12/2024 resolveu indeferir os pedidos de outorga de direito de uso de recursos hídricos de:

- Nº 96 - ALIPIO GOMES DE OLIVEIRA, rio Pardo, município de Indaiabira/MG, irrigação.
- Nº 97 - JOSE DOS SANTOS, UHE Sobradinho, município de Casa Nova/BA, irrigação.
- Nº 98 - SANTA VITORIA ACUCAR E ALCOOL LTDA, UHE São Simão, município de Santa Vitória/MG, outras.
- Nº 99 - NIVALDO RONCHESEL JUNIOR, rio Moji-Guaçu, município de Rincão/SP, esgotamento sanitário.
- Nº 100 - LOTEAR INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA, rio Paraná, município de São Pedro do Paraná/PR, consumo humano.
- Nº 101 - DAGOBERTO SOARES, UHE Furnas, município de Alfenas/MG, irrigação.
- Nº 102 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, rio Paraíba do Sul, município de Cruzeiro/SP, esgotamento sanitário.
- Nº 103 - JOAQUIM DE SANTANA, rio Verde Pequeno, município de Urandi/BA, irrigação.
- Nº 104 - SANTA VITORIA ACUCAR E ALCOOL LTDA, UHE São Simão, município de Santa Vitória/MG, outras.
- Nº 105 - BRASILPAV ENGENHARIA LTDA, rio São Francisco, município de São Gonçalo do Abaeté/MG, outras.
- Nº 106 - COBRA BRASIL SERVICOS, COMUNICACOES E ENERGIA S.A., rio São Francisco, município de Barra/BA, outras.
- Nº 107 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, rio Paraíba do Sul, município de Cruzeiro/SP, esgotamento sanitário.
- Nº 108 - OUROESTE BIOENERGIA LTDA, UHE Ilha Solteira, município de Populina/SP, irrigação.
- Nº 109 - ALBA DE SOUZA CAMPOS, UHE Luiz Gonzaga, município de Petrolândia/PE, aquicultura.
- Nº 110 - KAUAN DA SILVA QUEIROZ, UHE Ilha Solteira, município de Aparecida do Toboado/MS, aquicultura.
- Nº 111 - EDILMA COSTA DE ALBUQUERQUE, rio São Francisco, município de Lagoa Grande/PE, aquicultura.
- Nº 112 - VALDSON ALVES DA SILVA, rio Real, município de Jandaíra/BA, aquicultura.
- Nº 113 - ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, Açude Palmeira dos Índios, município de Igaci/AL, aquicultura.
- Nº 114 - KRISTOF ARNOU, rio Real, município de Jandaíra/BA, aquicultura.
- Nº 115 - ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, Açude Palmeira dos Índios, município de Igaci/AL, aquicultura.
- O inteiro teor dos Indeferimentos de Outorga, bem como as demais informações pertinentes, está disponível no site: www.gov.br/ana.

MARCO J. M. NEVES

**ÁREA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS HÍDRICOS E
SEGURANÇA DE BARRAGENS**

RESOLUÇÃO ANA Nº 283, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Designação de Diretores para a supervisão técnica de áreas no período de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 140, inciso III, do Anexo I da Resolução ANA nº 242, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2025, que aprovou o Regimento Interno da ANA, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 1029ª Reunião Administrativa Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2025, com base nos elementos constantes do Processo nº 02501.002812/2024-50, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Diretores para a supervisão técnica de áreas, a partir de 1º de fevereiro de 2026, nos termos a seguir:

Áreas de Supervisão Técnica	Superintendências	Diretor-Supervisor
Área 1	a) Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infracionais de Saneamento (SAS) b) Superintendência de Planos, Programas e Projetos (SPP)	Larissa Oliveira Rêgo
Área 2	a) Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e de Segurança de Barragens (SRB) b) Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica (SGH) c) Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos (SHE)	Cristiane Collet Battiston
Área 3	a) Superintendência de Regulação de Saneamento Básico (SSB) b) Superintendência de Operações e Eventos Críticos (SOE)	Ana Carolina Argolo
Área 4	a) Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos (SRE) b) Superintendência de Fiscalização (SF)	Leonardo Góes Silva
Área 5	a) Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) b) Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)	Diretor-Presidente

Art. 2º Nas ausências ou impedimentos legais do Diretor-Supervisor, o Diretor-Presidente assumirá a função da respectiva Área.

Art. 3º Fica revogada a Resolução ANA nº 191, de 2 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de fevereiro de 2026.

VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS

ATO Nº 3, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS HÍDRICOS E SEGURANÇA DE BARRAGENS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, torna público que, no exercício da competência delegada pelo inciso V, Art. 95, do Anexo I, da Resolução ANA nº 242, de 24/2/2025 e a Portaria ANA nº 615 de 5/12/2023, e considerando o disposto no Art. 7º, da Lei nº 12.334, de 2010, o Decreto nº 11.310, de 2022, a Resolução CNRH nº 241, de 10/9/2024, e as Resoluções ANA nº 265, de 4/9/2025 e nº 236, de 30/1/2017, resolveu aprovar o Ato de Classificação de Barragens quanto ao Dano Potencial Associado - DPA, à Categoria de Risco - CRI e ao Volume a:

Bom Futuro Agrícola Ltda., Barragem Fazenda El Shaday, código SNISB 20989, em fase de operação, município de Novo Progresso/PA.

O inteiro teor do Ato de Classificação de Barragens, bem como as demais informações pertinentes, está disponível no site www.gov.br/ana.

ROBERTO BRUNO MOREIRA REBOUÇAS

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MJSP Nº 1.134, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio à Fundação Nacional dos Povos Indígenas, na Terra Indígena Sararé, no Estado de Mato Grosso.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido no Processo Administrativo nº 08755.001109/2021-86, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio à Fundação Nacional dos Povos Indígenas, na Terra Indígena Sararé, no Estado de Mato Grosso, nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, por noventa dias.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O emprego da Força Nacional de Segurança Pública de que trata esta Portaria ocorrerá em articulação com os órgãos de segurança pública do Estado de Mato Grosso, no escopo do Plano Amazônia: Segurança e Soberania - Plano Amas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA

PORTARIA MJSP Nº 1.135, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio à Fundação Nacional dos Povos Indígenas no Estado da Bahia.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, a Portaria MJSP 1.055, de 23 de outubro de 2025, e o contido no Processo Administrativo nº 08001.001323/2025-89, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio à Fundação Nacional dos Povos Indígenas, na região das Terras Indígenas dos Povos Pataxó e Pataxó Hā Hā Hā, no Estado da Bahia, nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, por noventa dias, no período de 22 de janeiro a 21 de abril de 2026.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O emprego da Força Nacional de Segurança Pública de que trata esta Portaria ocorrerá em articulação com os órgãos de segurança pública do Estado da Bahia, sob coordenação da Polícia Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 8.389, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Lei 14.967/2024, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/118969 - DPF/UDI/MG, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa A10 SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 45.854.746/0001-09, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 3853/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituto

ALVARÁ Nº 318, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 14.967/2024, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/80673 - DPF/CAC/PR, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, CNPJ nº 76.093.731/0001-90 para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 3468/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituto

ALVARÁ Nº 319, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Lei 14.967/24, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/89385 - DPF/RDO/PA, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa HABIL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME, CNPJ nº 34.919.936/0001-32, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Pará, com Certificado de Segurança nº 3073/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituto

